



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicau: 333 - Data: 12/11/2025



SERTÃOZINHO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL

Da: Prefeitura Municipal de Sertãozinho – Setor de Engenharia
Para: Empresa FC Empreendimentos e Construções LTDA
Att. Sra. Edilane Porfirio Costa.
Assunto: Terceira Notificação Extrajudicial do Contrato 00099/2023 e a TP 06/2023 para a Construção de Quadra Coberta Com Vestiário em Sertãozinho/PB.

Notificante:

Marília Paulino Nóbrega Nascimento
Engenheira Civil – CREA/PB 160168290-5

Fiscal de Obras

Notificada:

FC Empreendimentos e Construções LTDA
CNPJ nº 41.069.404/0001-19

Endereço: Rua José Figueira de Menezes, S/N, Centro, Pilões – PB

Sra. Edilane Porfirio Costa.

Ilustríssima Senhora,

Ref.: **Contrato nº 00099/2023 – Tomada de Preços nº 06/2023**

Objeto: Construção da Coberta com Vestiário no Município de Sertãozinho – PB

Venho, na qualidade de **Fiscal da Obra**, notificar V.Sa. acerca da **paralisação injustificada** dos serviços referentes à obra mencionada, cuja execução encontra-se **interrompida desde maio de 2025**, sem apresentação de qualquer justificativa formal por parte desta empresa contratada.

Ressalte-se que, conforme diversos contatos realizados com os responsáveis — a saber, a Engenheira **Bruna**, o Sr. **Marinésio Filho** e o Sr. **Cláudio** —, foi informado reiteradamente que a retomada dos serviços dependeria da conclusão de atividades de um funcionário específico. Todavia, até a presente data, **não houve o retorno das equipes nem a conclusão das etapas pendentes**.

Os serviços ainda a serem executados compreendem, notadamente:

- Conclusão da **estrutura metálica** (instalação das mãos francesas entre as terças e os arcos);
- **Ligação da rede de água** da via pública ao reservatório, possibilitando o teste das instalações hidráulicas e sanitárias;
- Instalação e **testes das louças e demais componentes** do sistema de esgoto e abastecimento.

A manutenção desse estado de **inércia** vem ocasionando **danos ao patrimônio público**, com riscos de **depredação e vandalismo**, além de prejudicar **os alunos e a comunidade**, que se encontram impossibilitados de utilizar o espaço esportivo. Tal situação, ademais, implica **prejuízos ao erário** e caracteriza **descumprimento contratual**.

Dante do exposto, **NOTIFICO** pela terceira vez formalmente esta empresa para que **retome as obras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de **adoção das medidas administrativas e legais cabíveis**, inclusive **rescisão contratual e aplicação de sanções previstas na Lei nº 8.666/93** e demais normas pertinentes. Sem mais, renovo votos de elevada estima e consideração.

[Signature]
Marília Paulino N. Nascimento
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 160168290-5

Sertãozinho, 12 de novembro de 2025.

Marília Paulino Nóbrega Nascimento
Engenheira Civil
CREA 160168290-5



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicão: 333 - Data: 12/11/2025



SERTÃOZINHO

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Rua Dirson Andrade, Nº 103, Centro - Sertãozinho/PB.
Fone: (83) 3685-1073 / 1075

DECRETO N° 84/2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de terra situada em Sertãozinho/PB, na propriedade pertencente ao Espólio de SEVERINO LEVINO DE SOUSA, destinada à ampliação do cemitério público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 75, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de Espólio de Severino Levino de Sousa, medindo 30 metros de frente por 40 metros de comprimento, conforme coordenadas geográficas constantes do memorial descritivo em anexo, localizada no Município de Sertãozinho/PB, na propriedade pertencente ao Espólio de SEVERINO LEVINO DE SOUSA, limitando-se à frente com a estrada que dá acesso ao Sítio Lagoa de Baixo (30,00m), ao fundo com as terras pertencentes ao Espólio de SEVERINO LEVINO DE SOUSA (30,00m), lado direito de quem dentro olha com as terras pertencentes ao Espólio de SEVERINO LEVINO DE SOUSA (40,00m), lado esquerdo de quem dentro olha com as terras pertencentes ao cemitério municipal (40,00m), com 1.200,00 m² ou 0,12 hectares de área. A referida gleba citada acima, está inclusa na propriedade pertencente ao Espólio de SEVERINO LEVINO DE SOUSA, medindo o imóvel 5,5 hectares, 5.500,00m² na escritura, porém na medição atualizada através de aparelho GPS, fora constatado 4,236 hectares, 42.367,78 m², devidamente registrado às fls. 131/132v, do livro de notas nº 31, no Cartório da Cidade de Sertãozinho (Comarca de Guarabira), sob o nº de ordem R.1 - 1024, em data de 24.03.2000.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à ampliação do cemitério público municipal.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou Judicial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sertãozinho-PB, em 12 de novembro de 2025.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional